

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA-BA

## ANEXO I

### REGIMENTO DA 1ª REUNIÃO AMPLIADA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BAHIA.

*Aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Iraquara, em sua 201ª reunião ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2024 – Resolução nº 02/2024.*

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS

**Art. 1º** - A 1ª Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Iraquara-Ba, convocada e deliberada pela Resolução CMS nº 02/2024, e que terá publicação em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, tem por objetivos:

- Debater o tema da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;
- Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual e Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS e em consonância com as necessidades de saúde da população municipal e baiana;
- Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA-BA

- Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora do SUS municipal e baiana acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e os Planos Municipais de Saúde);
- Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);
- Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e
- Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

## CAPÍTULO II DO TEMA E EIXOS

**Art. 2º** - A I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá como tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA-BA

§1º Os eixos temáticos da I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde são:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro da Bahia e do Brasil; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

### CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

**Art. 3º** - Para os fins deste regimento, considera-se:

A I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá abrangência local/municipal, por meio de processos ascendente e horizontal.

I - Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão no município, e, por fim, para a esfera estadual;

II- Processo horizontal: viabilizado por meio das Reunião Ampliada, que faz parte do mecanismo de participação social em saúde, e que é regulamentada por documento e/ou deliberação específicos do Conselho Municipal;

§1º A 1ª Reunião Municipal Ampliada da Gestão do Trabalho e da Educação, realizar-se-á no dia 27/06/2024, no Auditório Municipal, do Antigo CEMTL das 08:00 às 12:00.

### CAPÍTULO IV DA ETAPA

**Art. 4º** - A I Reunião Municipal Ampliada da Gestão do Trabalho e da Educação, de acordo com o calendário previsto pela Resolução CMS nº 02, de 12 DE JUNHO de 2024 que aprovou a realização da I Reunião Municipal Ampliada da Gestão do Trabalho e da Educação, conta com etapa única:

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA-BA

- Etapa Municipal: 27 de junho de 2024;

§1º A etapa poderá ser antecedida de atividades preparatórias, que poderão definir a metodologia e diretrizes para a efetivação dos trabalhos.

§2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Reunião Ampliada serão conduzidos com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 2ª CEGTES.

§3º As deliberações da I Reunião Municipal Ampliada da Gestão do Trabalho serão objeto de monitoramento pela instância de controle social, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§4º Na I Reunião Municipal Ampliada da Gestão do Trabalho e da Educação será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, conforme o anexo IV, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§5º Recomenda-se que as deliberações (propostas) a serem apresentadas na Plenária da Reunião Ampliada apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual/Distrito Federal e Nacional.

### **Seção I DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS**

**Art. 5º** - A 1ª Reunião Municipal Ampliada da Gestão do Trabalho e da Educação será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e executada pela Secretaria de Saúde, cujos objetivos, conteúdos e metodologias tenham por base as definições do Art. 3º deste Regimento.

- Esta atividade preparatória de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, refere-se às discussões das temáticas definidas nos eixos, em conjunto com a Secretaria de Saúde.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA-BA

§1º A 1ª Reunião Municipal Ampliada da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde será realizada em 27 junho de 2024, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde e Conselho Estadual de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no caput deste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
- debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput deste regimento;
- elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento; e
- incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal;

§2º A modalidade Reunião Ampliada, conforme deliberado pelo Conselho Estadual de Saúde para os municípios que não tiverem condições de realizar a Conferência Municipal, devendo apresentar a respectiva justificativa de impossibilidade.

§3º- A divulgação da reunião ampliada será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios;

§4º O Relatório Final da reunião ampliada será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria de Saúde, e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até 30 de junho de 2024.

§5º Os dados sobre a Reunião Ampliada serão registrados pelo Conselho Municipal de Saúde e divulgado por instrumento definido pelo Conselho Estadual de Saúde.

§6º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito pelo Conselho Municipal de Saúde.

§7º A Indicação de pessoas delegadas para a etapa Estadual deverá ter o quantitativo de participantes, conforme relacionado no anexo I.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA-BA

## Seção II DAS PROPOSTAS APROVADAS PELOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 6º** As propostas dos grupos de trabalho devem ser lidas, assegurando aos participantes a apresentação de destaques, para posteriormente serem colocadas em votação;

**Art. 7º** As propostas elaboradas pelos Grupos de Trabalho deverão ser encaminhadas ao Presidente da Reunião Ampliada, na forma escrita e para projeção até às 11h do dia 14 de junho de 2024 na Plenária Final.

§ 1º As propostas dos grupos de trabalho serão apresentadas durante a Plenária Final e, se aprovadas, comporão o Relatório Final a ser enviado para a etapa estadual.

## Seção III DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 8º** A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- Coordenador/a Geral;
- Secretário/a Geral e Secretário/a Adjunto/a;
- Relator/a Geral e Relator/a Adjunto/a.

**Parágrafo único:** Os membros da Comissão Organizadora serão definidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, sendo composto por membros do conselho de saúde e da secretaria de saúde.

## Seção IV DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 9º** A Comissão Organizadora Municipal tem as seguintes atribuições:

- Promover as ações necessárias à realização da I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Souto Soares e da Secretaria Municipal de Saúde e propor:

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA-BA

1. O detalhamento de sua metodologia;
2. O(s) nome(s) do(s) expositores da mesa redonda para fundamentação do tema e participantes das demais atividades;
3. Definição dos/as convidados/as municipais, a serem aprovados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde; e
4. Os/as Delegados/as indicados/as ou eleitos/as por entidades municipais, de gestores e prestadores de serviços de saúde, a serem aprovados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
5. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade da I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
6. Encaminhar até o final do mês de junho de 2024, após o encerramento da I Reunião Ampliada, o Relatório Final ao Conselho Estadual de Saúde – CES e à Secretaria Municipal de Saúde, para ampla divulgação e início dos processos de monitoramento;
7. Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegados/as, assim como discutir questões pertinentes a I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Souto Soares.
8. Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa à Comissão Organizadora, caso julgue necessário.

**Art. 10º** Ao Coordenador/a Geral cabe:

- Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Souto Soares as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- Supervisionar todo o processo de organização I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA-BA

**Art. 11º** Ao Secretário/a Geral cabe:

- Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora para providências.
- Substituir ao Coordenador Geral nos seus impedimentos.

**Art. 12º** Ao Relator/a Geral cabe:

- Coordenar a Relatoria da I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- Promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das reuniões regionais à Comissão Organizadora;
- Orientar o processo de trabalho dos relatores nas Plenárias e nos Grupos de Trabalho;
- Consolidar os relatórios das reuniões regionais para apresentação em plenária aos Delegados (as);
- Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- Estruturar o Relatório Final a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares;
- Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

**Parágrafo único.** O Relator/a Geral e o Relator/a Adjunto/a serão indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde - CMS, sendo um deles, necessariamente, Conselheiro/a Municipal de Saúde.

### Seção V DOS PARTICIPANTES

**Art. 13º** A I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, sendo:

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA-BA

- Delegados;
- Convidados/participantes (usuários);
- Conselheiros Municipais de Saúde;
- Membros da relatoria;
- Palestrantes, Facilitadores e/ou Expositores;
- Trabalhadores do SUS.

§ 1º A definição dos participantes da I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

- Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
- Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade; e
- Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas.

§ 2º Nos termos do § 4º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, a representação das Usuárias e dos Usuários na I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

- 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;
- 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e
- 25% serão representantes de Governo e Prestadores de Serviços de Saúde.

§ 3º Os convites e divulgação para a participação da I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde ocorrerá no período do dia

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA-BA

12 de junho a 25 de junho de 2024, por meio da Comissão Organizadora e/ou diretamente da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 14º** Os participantes da I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

- Delegados/as, com direito a voz e voto;
- Convidados/as e palestrantes com direito a voz;
- Conselheiros Municipais de Saúde, com direito a voz e voto;
- Membros da Relatoria, com direito a voz.

**Art. 15º** Os Delegados/as para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia serão escolhidos (as) na I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ao final da Plenária Final obedecendo às seguintes regras:

- O (s) Delegado (as) Municipal deverá ter participado das discussões dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;
- Estar presente na escolha dos delegados por segmento; e,
- Ter preenchido a Ficha com os dados dos Delegados eleitos fornecida pela Comissão Organizadora Municipal da I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

§ 1º Os membros do CMS serão delegados (as) natos

§ 2º Os (as) Delegados/as eleitos/as para a etapa Estadual, preservada a paridade, no total de 04 (**ANEXO II**), serão escolhidos entre:

- 50% Usuários das entidades e movimentos sociais;
- 25% Trabalhadores da Saúde; e
- 25% Governo / Prestadores de Serviços de Saúde.

## Seção VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 16º** As despesas com a preparação e realização da I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria da Municipal de Saúde do Município.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA-BA

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas relativas à I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da seguinte forma:

- Delegados/as eleitos/as pelo Conselho Municipal de Saúde, terão suas despesas com alimentação e transporte, custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Delegados/as eleitos/as para a etapa Estadual terão suas despesas de deslocamento e hospedagem custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde
- Convidados/as, e participantes com credenciamento livre terão direito a alimentação (café da manhã) no local do evento, custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

### Seção VII DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

**Art. 17º** Caberá ao Pleno do CMS, acompanhar o andamento da 1ª Reunião Ampliada.

**Parágrafo único.** O monitoramento será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde com objetivo de verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 18º** A metodologia para a I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 19º** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Reunião Municipal Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA-BA

## ANEXO II

### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE DA BAHIA

Município até 30.000 habitantes	04 de delegadas/os	02 Usuários /as 01 Trabalhadores /as 01 Gestores / as
---------------------------------	--------------------	---

**Art. 20º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação